



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.517 /

"RETIFICA O DECRETO Nº 3.504, DE 23 DE
ABRIL DE 1986."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Decreto nº 3.504, de 23 de abril de 1986, conteve enganos na descrição do imóvel objeto de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, do SR. SEBASTIÃO GUALBERTO SANTOS,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica retificado, no art.1º, do Decreto nº 3.504, de 23 de abril de 1986, a descrição do imóvel objeto de declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de propriedade do sr. SEBASTIÃO GUALBERTO SANTOS, que passa a ser assim descrito:

"De uma parte do lote nº 2 (dois), da quadra 03 (três), conforme Código Cadastral (Prefeitura Municipal), localizada na Rua Santa Catarina nº 43, de propriedade do Sr. Sebastião Gualberto Santos, tendo as seguinte medidas e confrontações:

Tem como ponto inicial o alinhamento predial projetado da Av. Francisco Salles, com predial existente da Rua Santa Catarina. Daí, seguimos divisando com lote nº 2, uma distância de 17,50m (dezessete metros e cinquenta centímetros), onde vamos encontrar a divisa do lote nº 01. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com lote nº 01 uma distância de 2,70m (dois metros e setenta centímetros). Daí, defletimos à esquerda e seguimos uma distância de 17,30m (dezessete metros e trinta centímetros), onde vamos encontrar o alinhamento predial da Rua Santa Catarina. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com o alinhamento predial da Rua Santa Catarina uma distância de 5,15m (cinco metros e quinze centímetros), onde vamos encontrar o alinhamento predial projetado da Av. Francisco Salles, ou seja, ponto

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

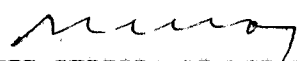
DECRETO Nº 3.517 - CONTINUAÇÃO /

de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 67,90m² (sessenta e sete metros e noventa centímetros quadrados)."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE MAIO DE 1986.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX